

bem como, garantir o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o início da vigência do convênio federal, adotando como referência o cumprimento das obrigações os prazos constantes na Portaria Interministerial nº 424/2016 e termo de convênio;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, que deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do convênio;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, o fato à autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Convênios/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 279596

PORTARIA Nº 0053, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002006123, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 2º Tenente PM R/R 14.201 MOZAR MENEZES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 300.506.261-91, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida uma prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração.

Art. 2º O Militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente no previsto na Lei Estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar, não integrando qualquer ajuda de custo à base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para a reserva remunerada e contribuição previdenciária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 279747

PORTARIA Nº 0051, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200002007592, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade o 2º Tenente QOAPM 13.324 LUIZ GONZAGA BESSA DE OLIVEIRA, titular do CPF nº 261.760.254-00, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0498/2018/SSP, publicada no Diário Oficial nº 22.835, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 279753

PORTARIA Nº 0044, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Retifica a Portaria nº 1011/2021-SSP que prorrogou a disposição de Bombeiros Militares aos Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019,

publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, no uso de suas atribuições legais, considerando o inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e o disposto no Processo SEI nº 202200002004420; e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 4054/2022 - PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria 1011/2021 - SSP (000026253812), de 22 de dezembro de 2021, que prorrogou a disposição de Bombeiros Militares aos Colégios da Polícia Militar do Estado de Goiás, até o dia 31 de dezembro de 2022, apenas quanto à lotação do militar abaixo descrito:

I - Onde se lê:

POSTO/ GRADUAÇÃO	RG	CPF	NOME COMPLETO	CEPMG
2º SGT BM	01.834	713.173.501-97	CÁDIMO CARVALHO DO NASCIMENTO	Miriam Benchimol Ferreira

II - Leia-se:



POSTO/ GRADUAÇÃO	RG	CPF	NOME COMPLETO	CEPMG
2º SGT BM	01.834	713.173.501-97	CÁDIMO CARVALHO DO NASCIMENTO	Waldemar Mundim

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e à Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 279759

## Secretaria da Saúde - SES

Resolução 03 de 10 de Janeiro de 2022 - Processo de Investigação SEI nº 2021000660013225

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26/12/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 70 do DOE nº 23.206 de 27/12/2019;

Considerando o artigo 45 da Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, o inciso XV do artigo 9º, inciso I do artigo 140, da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007 e a Lei Federal 6.437/77;

Considerando o Descredenciamento do Estabelecimento Brito Pescados Ltda - ME no Serviço de Inspeção Estadual, SIE n. 1492/15 no órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no Estado de Goiás, como medida de interesse sanitário, a suspensão da distribuição, comercialização de todos os lotes dos produtos fabricados por Brito Pescados Ltda - ME, nome fantasia Casa dos Pescados, localizada na Rua 8, SN, Qd 36, Lt. 5, Jardim América, esquina com a rua 22, no município de Anápolis-GO, CNPJ 20.218.119/0001-42.

Art. 2º Determinar ao fabricante o recolhimento dos produtos conforme descrito na Resolução RDC 24/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

**Fluvia Pereira Amorim da Silva**  
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 279568

Resolução 04, de 17 de janeiro de 2022

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202100010046192, de 08/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma RAIÁ DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 61.585.865/2559-07, localizada na Av. Formosa, nº 25, Quadra 53A, Lote 10, Formosinha, Formosa-GO, CEP 75.813-250, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

**Fluvia Pereira Amorim da Silva**  
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 279569

Resolução 05, de 17 de janeiro de 2022

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202100010060287, de 29/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma Drogaria Shopping Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 37.886.017/0006-02, localizada na Rua 22, Quadra 63, Lote 14, Loja 2, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, CEP 72.870-233, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

**Fluvia Pereira Amorim da Silva**  
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 279570

Resolução 06, de 17 de janeiro de 2022

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo nº 202100010058944, de 20/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma Carla Thamires Lima Mendes, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 31.799.923/0001-89, localizada na Q Quadra 13, Lote 19, Avenida JK, nº 13, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP 72.915-135, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

**Fluvia Pereira Amorim da Silva**  
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 279572

Portaria 140/2022 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a prerrogativa que tem a Administração Pública de rever seus atos, em especial no que diz respeito a designação de servidores para o exercício da função de fiscal de vigilância sanitária, bem como em razão do que consta no Processo Administrativo SEI nº 202100010056457,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Portaria 174/2021 - SES, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.486, de 09/02/2021, a servidora Lucineia de Bessa Libério, CPF nº 952.495.831-72, a partir de 01 de janeiro de 2022, haja vista que a referida servidora deixou de exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

**ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR,**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 279567